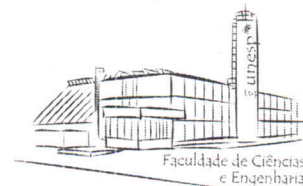




UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Tupã



PORTARIA FCE Nº 16/2016 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Administração (CPAd) e estabelece suas atribuições.

O Diretor da Faculdade de Ciências e Engenharia, no uso de suas atribuições legais, e considerando artigo 47 do Estatuto da UNESP, expede a seguinte

Portaria

Art. 1º A Direção da Faculdade de Ciências e Engenharia será assessorada em assuntos administrativos pela Comissão Permanente de Administração (CPAd).

Art. 2º A CPAd será integrada pelos seguintes membros:

I – Diretor;

II – Vice-Diretor;

III – Diretores Técnicos das Divisões Administrativa e Acadêmica;

IV – Supervisores Técnicos das Seções que compõem as Divisões Técnicas Administrativa e Acadêmica.

§ 1º A presidência da CPAd será exercida pelo Vice-Diretor e em sua ausência pelo Diretor.

§ 2º Quando da ausência dos Diretores Técnicos e Supervisores Técnicos, por estar em afastamento autorizado, saúde devidamente comprovada ou em gozo de férias, os substitutos direto deverão representá-los.

Art. 3º O mandato dos membros da CPAd será coincidente com o tempo de exercício na função.

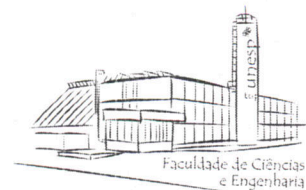
Art. 4ª São atribuições da CPAd:

I – propor estratégias e formas de execução de projetos administrativos;

Faculdade de Ciências e Engenharia
Av. Domingos da Costa Lopes, 780 – Jardim Itaipu – CEP 17.602-496 - Tupã - SP
Fone (14) 3404-4200 – Fax (14) 3404-4201 – www.tupa.unesp.br
CNPJ. 48.031.918/0031-40



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Tupã



- II – apreciar relatórios internos e registros de ocorrências no Câmpus;
- III – dar parecer e elaborar relatórios circunstanciados sobre assuntos de natureza administrativa;
- IV – analisar regulamentos e critérios de uso e acesso aos recursos da unidade;
- V – analisar e acompanhar necessidades dos funcionários propondo ações de melhoria de processos e de desenvolvimento dos recursos humanos;
- VI – acompanhar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.
- VII – exercer quaisquer outras atribuições demandas pela Direção ou Congregação, em matéria de sua competência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as Portarias CET nº 011, de 25/03/2013, e Portaria CET nº 054, de 17/09/2013.

Tupã, 23 de fevereiro de 2016.

DANILO FLORENTINO PEREIRA
Diretor
Faculdade de Ciências e Engenharia

Daniло Florentino Pereira
Diretor
UNESP/Tupã